



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO Nº 5.856”

DATA: 26 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização inerente a “TAXA DE EMBARQUE” do Terminal Rodoviário do Município de Nova Esperança e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o preço da “TAXA DE EMBARQUE” do Terminal Rodoviário do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 53 cc art. 75, I, j da Lei Orgânica do Município (LOM) e, com fulcro na Lei Complementar nº 2.340, de 12 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido em R\$2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos) o valor da “TAXA DE EMBARQUE” no Terminal Rodoviário do Município de Nova Esperança.

Art. 2º. O valor estabelecido no artigo anterior entrará em vigor a partir da data de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Para efeito de atualização monetária da referida taxa será utilizado o valor de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) correspondente ao período de 01/2022 a 12/2022 do índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5.613, de 28 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal